



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações
Declaro que afixei a presente Lei/Ato
administrativo no quadro de publicações da
Prefeitura em 16/04/24 e que procedi
a retirada no dia ____/____/20____

DECRETO Nº 7.310, DE 16 DE ABRIL 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024.

Servidor(a)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0490 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação:	2,117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
Elemento:	319016000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 3.000,00
Fonte de recurso	604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Elemento:	319016000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Código de Execução Orçamentária	1002 ASPS

TABELA 1

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09 0901 10 0305 0490 2,117 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FR 0604 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 3.000,00
---	--------------

TABELA 1

09 0901 10 0305 0490 2,117 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FR 500 – CR 1002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 5.000,00
--	--------------

TABELA 2

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

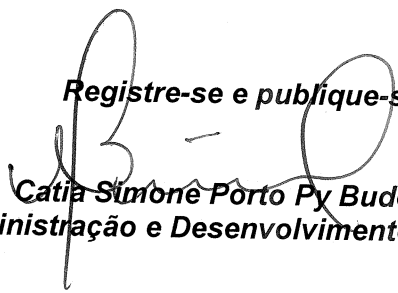


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2024.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento